



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

PORTARIA Nº. 053 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro e membros da equipe de apoio para procedimentos referentes à realização de licitações na modalidade de pregão, para os órgãos da administração pública municipal de Rubelita/MG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição dos Membros da Equipe de Apoio para procedimentos referentes a realização de licitações na modalidade de Pregão do Município de Rubelita/MG.

CONSIDERANDO que tal ato não gera qualquer prejuízo a administração municipal e se faz necessário para organização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo setor de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de PREGOEIRO na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Rubelita – MG:

PREGOEIRO: A senhora **EDILEUZA MIRANDA JARDIM**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.885.215 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 083.760.916-03;

Art. 2º - Ficam nomeados para a Equipe de Apoio de Pregão, os servidores:

CLAUDIA COSTA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.280.220 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 079.610.136-10;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 24.363.590/0001-85
ADM: 2021/2024

ELIANE MIRANDA JARDIM, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.802.077 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob nº 063.955.516-04;

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-15.350.500 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 098.735.796-48;

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes da legislação municipal, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como demais regulamentações de licitações e pregões.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 04 de Fevereiro de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal